



BOA VISTA

Terça-feira
20 de Junho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 034/2023-Registro de Preços
Processo nº 026068/2022- SMTI

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas SYDLE SISTEMAS LTDA e METASIX TECNOLOGIA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, julga IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 238686/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014856/2023 – PGM, referente ao pagamento da taxa de inscrição à 02 (dois) servidores da Procuradoria Geral do Município – PGM, para participação no “Congresso de Direito Tributário em Questão”, em favor da FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO - FESDT CNPJ: 04.870.072/0001-40, pelo valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Procurador Geral do Município - Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo

de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra
Membro da CPL

Vania Martins da Silva
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 014856/2023 – PGM, com solicitação de origem da PGM.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral do Município - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1057/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 153985/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1057/2023-SMAG, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ORD	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	SECRETARIA	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1.	953675	Kamila Rosa Santos da Silva	Assistente - Cuidador	11/2/2020	SMEC	D-1	D-2	11.02.23
2.	953903	Larissa Viana da Silva	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.03.23
3.	953870	Leonidas Mota Feitoza	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
4.	953258	Nanoy Vieira Esbell	Assist. Educ. Social	5/11/2019	SEMGES	D-1	D-2	03.02.23
5.	953896	Otalício Rodrigues de Oliveira Junior	Assist. Tec - Assistente Adm.	26/2/2020	SMSA	D-1	D-2	26.02.23
6.	953789	Otoniel Rodrigues Silva	Assistente - Cuidador	12/2/2020	SMEC	D-1	D-2	12.09.23
7.	953890	Paulo Ricardo Ferreira de Sa	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
8.	953791	Quemerson Brandao dos Santos	Assistente - Cuidador	17/2/2020	SMEC	D-1	D-2	17.02.23
9.	953779	Raiana Araujo de Paula	Assistente - Cuidador	11/2/2020	SMEC	D-1	D-2	11.02.23

10.	953871	Raiane Damasio de Assis	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
11.	953863	Rosiane Guedelha de Souza	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
12.	953847	Sabrina de Souza Gato	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
13.	953846	Samya Regis Leal	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
14.	953845	Sarah Oliveira dos Santos	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
15.	953841	Suellem Patricia Silva Santos Freitas	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
16.	953718	Taina Mayara da Silva Souza	Assistente - Cuidador	11/2/2020	SMEC	D-1	D-2	11.02.23
17.	953713	Tarquiane Cristina Mondego Silva	Assistente - Cuidador	11/2/2020	SMEC	D-1	D-2	11.02.23
18.	953904	Thalyta Quilim da Silva	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
19.	953738	Thiago Eliakim Veras Melville	Assistente - Cuidador	11/2/2020	SMEC	D-1	D-2	11.02.23
20.	952258	Thiago Genilson Coelho Peres da Silva	Assist. Cuidador	15/4/2019	SMEC	D-1	D-2	20.02.23
21.	953897	Tony Andrey Silva De Castro	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	26.02.23
22.	953902	Veronica Patricia da Paixao Rodrigues Cruz	Assistente Adm.	26/2/2020	SMEC	D-1	D-2	07.03.23
23.	953406	Israel Saygon Colares Pego	Assist. Ag. Articulação	13/11/2019	SEMGES	D-1	D-2	12.04.23
24.	953049	Jose Ribamar Silva Junior	Assist. Ag. Articulação	6/11/2019	SEMGES	D-1	D-2	16.04.23
25.	953299	Valquiria Lopes Lima	Assist. Educ. Social	7/11/2019	SEMGES	D-1	D-2	12.04.23

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1058/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal

de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 014386/2023. Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1058/2023-SMAG, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT. ANT.	NT AVAL.	NT CURSO	CAT. ATUAL.	A CONTAR DE
1.	30022	Juelina Ferreira de Souza Reis	24/09/2013	Assistente/Cuidador	D-04	58	15	E-04	24/09/2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

2.	26826	Natália Cristina Costa Cruz	14/08/2008	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	B-03	56	10	C-03	14/08/2016
3.	130570	Sharon Cristina Rocha dos Santos	24/01/2014	Assistente Técnico/Assist. Adm.	E-03	59	10	F-03	24/01/2023

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1059/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Johnny de Mendonça Pereira, Analista Municipal/Analista de Sistemas, Matrícula nº 130722, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência I-3 para a Classe/Referência J-3, a contar de 13 de maio de 2023, conforme o Processo nº 004028/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1060/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Hobedya Oliveira Teles, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 852193, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2.4.2021 a 1º.4.2023, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência II-3, conforme o Processo nº 008044/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1061/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Aracélia de Matos Lima, Auxiliar, Matrícula nº 01581, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-13 para a Classe/Referência C-14, a contar de 1º de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 004546/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1062/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Dafne Sousa de Oliveira, Matrícula 853576, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 20 de março de 2023, conforme o Processo nº 007210/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	25.1.2019	72
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	2		

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1063/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Euseni Costa Pereira, Professor, Matrícula nº 130339, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 010842/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1064/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Eliziete Ferreira dos Santos, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 28444, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 009850/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1065/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Edvalda Nogueira de Souza Cruz, Professor, Matrícula nº 130769, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 26 de junho de 2023, conforme o Processo nº 009554/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1066/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elen Caccia Rocha Martins, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28579, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 009579/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1067/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Josiel José da Silva, Professor, Matrícula nº 28271, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009387/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1068/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Arthur Philipe Cândido de Magalhães, Professor de Educação Básica Mestrado, Matrícula nº 26294, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência V-8 para a Classe/Referência V-9, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 008593/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1069/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Ofi-

cial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 015263/2022.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1069/2023-SMAG, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CAT. ANT.	NT. AVAL	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1.	27501	Aliny Brito Oliveira Santos	Assistente - Agente de Articulação	13/2/2009	G-03	59	G-04	16/05/19
2.	25447	Antonia Silvana Ferreira de Sousa	Auxiliar	3/5/2005	C-06	60	C-07	03/05/22
3.	25641	Dalvac da Silva Lima de Oliveira	Auxiliar	3/5/2005	C-06	60	C-07	03/05/22
4.	25422	Francisca Auricélia dos Santos Ludgero	Auxiliar	3/5/2005	C-06	55,5	C-07	03/05/22
5.	27625	Helen Magna de Souza Santos	Assistente Técnico	13/2/2009	G-03	59	G-04	13/02/22
6.	845836	Nataly Carmem Suarez Ramirez de Araujo	Tec. Municipal Assistente de Aluno	26/1/2015	E-03	60	E-04	26/01/22
7.	25202	Onezia Amorim de Souza Briglia	Assistente Técnico	3/5/2005	G-05	60	G-06	03/05/22
8.	13914	Orib Ziedson Pereira Gama	Assistente Técnico	1/7/1996	G-09	60	G-10	01/07/22
9.	847186	Rodrigo Jose Saldanha Oliveira	Analista	26/6/2015	I-02	58,5	I-03	26/06/20
10.	27816	Rodrigo Rodrigues de Melo	Auxiliar	13/2/2009	C-04	58,65	C-05	13/02/22
11.	845877	Simone Valadares Magalhaes	Tec. Municipal Assistente de Aluno	27/1/2015	E-03	55,5	E-04	27/01/22
12.	27586	Sueli da Silva Gomes	Assistente Técnico	13/2/2009	G-03	60	G-04	13/02/22

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005740/2023/
SMAG

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO
OBJETO: "CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO/BENEFÍCIO A SEREM REALIZADAS PELO CONVENIADA, PARA PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DECORRENTES DO CARTÃO VEMCARD, AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS ATIVOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VINCULADOS A CONVENIADA, COM A FINALIDADE DE TAMBÉM FACILITAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PODENDO ASSOCIAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE COMERCIAIS, CREDITÍCIOS, FINANCEIROS, SECURITÁRIOS E CONGÊNERES".

CONVÊNIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONSIGNATÁRIA: MW PARTICIPAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2023.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020769/2022
Assunto: Exoneração/Verbas Indenizatórias
Requerente: Sandra Adriani Araújo Miranda

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora SANDRA ADRIANI ARAUJO MIRANDA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 26481, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006030/2023
ASSUNTO: Promoção por Titulação
REQUERENTE: Aline Tais Santos Ramalho

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos na lei n. 1.145/09, art. 16, §2º, II e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ALINE TAIS SANTOS RAMALHO, Professor Licenciado - Pedagogia, matrícula n. 952113, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008513/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Bruna Izabelle Pereira da Cruz

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora BRUNA IZABELLE PEREIRA DA CRUZ, Analista - Farmacêutico, matrícula n. 953972, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 19, item I do Decreto Nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.199598/2023
ASSUNTO: Promoção Funcional
SERVIDOR: Felipe da Silva Leal

Na Portaria nº 0736/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5867, de 16 de maio de 2023, no que se refere ao servidor Felipe da Silva Leal, Matrícula 130409.

Onde se lê: a contar de 24/4/2023;

Leia-se: a contar de 24/1/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

ERRATA

No Edital de Leilão Público Municipal nº. 001/2023-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista/RR - DOM nº 5890, de 19 de junho de 2023, fl. 09.

Onde se lê:

3.3 Os lotes da PMBV de 01 a 49 e 53 a 56 estarão disponíveis para visitação no endereço Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844 - São Vicente, Boa Vista - RR.

3.4 Os lotes 50 e 51 estarão disponíveis no endereço situado na Rua Pacaraima, nº 361, Bairro São Vicente, município de Boa Vista-RR.

3.6 Os lotes da FETEC de 01 a 06 estarão disponíveis para visitação no endereço Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844 - São Vicente, Boa Vista - RR

Leia-se:

3.3 Os lotes da PMBV de 01 a 49 e 53 a 56 estarão disponíveis para visitação no endereço na Rua Pacaraima, nº 361, Bairro São Vicente, município de Boa Vista-RR.

3.4 Os lotes 50 e 51 estarão disponíveis no endereço situado Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844 - São Vicente, Boa Vista - RR.

3.6 Os lotes da FETEC de 01 a 06 estarão disponíveis para visitação no endereço na Rua Pacaraima, nº 361, Bairro São Vicente, município de Boa Vista-RR.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2023.

Thiago Genilson C. Peres da Silva
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 034/P/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 104/2023 - SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Gonzaga Pereira Filho, matrícula: 45142, e Priscila dos Santos de Almeida, matrícula: 29121, para serem fiscais do seguinte processo:

a) Processo nº 19524/2021, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de kit de merenda para a refeição escolar, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede nas zonas urbana, rural e indígena da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 174/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pedido o servidor WALLACE BRUNO FERREIRA GARCIA, Vínculo: Estatutário, Bioquímico, Matrícula nº 851892 da Função de Coordenador do Laboratório

rio do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 06/06/2023.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Boa Vista, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº175/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS, Vínculo: Estatutário, Matrícula nº 27718, como Coordenadora do Laboratório do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 06/06/2023, recebendo a título de gratificação 04 PSS 10.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Boa Vista, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 176/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 366/2019-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 4965, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica Substituído a Servidora CLAUDEANE FERREIRA DE SOUZA pelo servidor SEBASTIÃO LIMA DINIZ NETO, matrícula nº 45723, como fiscal responsável pelo Processo Administrativo nº 1051/2017-SMSA, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS – CAPS II, LOCALIZADO NA RUA DOM JOSÉ NEPOTE, Nº 901, BAIRRO SÃO FRANCISCO.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, dia 15 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 177/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, LUIZ DE CARVALHO MARQUES, matrícula nº 952932 e CARLOS EDUARDO QUEIROZ, matrícula nº 951563, como fiscais responsáveis pelo Processo Administrativo nº 6271/2023-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO NA MANUTENÇÃO DAS AMBULANCIAS DA MARCA RENAULT, BPLACAS: RZC2B40, RZC2B50 e RZC2B70, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 178/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ANEXO

**RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE
DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES**

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2023	2	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	2		0		0		0	
Total:	2				0			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	0		0		0		0	
Total:	0				0			

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2023	0	1	0	0	1	2	2	1
Sub-Total	1		0		3		3	
Total:	1				6			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº179/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pedido o servidor PETER COUTINHO MELLO, Estatutário, Matrícula nº 850254 do Cargo de Diretor Técnico do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 12/06/2023.

Art. 2º Designar o servidor HERISON HARRIDER SILVA VAZ, Matrícula nº 954889, Estatutário, Diretor Técnico do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 13/06/2023, recebendo a título de gratificação 10 PSS 10.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Boa Vista, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº180/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 381/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5769 de 21 de dezembro de 2022, a contar de 01/06/2023, que designou o servidor MARCOS ROBERT DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 954828 – Responsável pelo Serviço de Neurocirurgia do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Boa Vista, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº181/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ SAID QUEIROZ LOPES REZEK, Vínculo: Estatutário, Matrícula nº 130226, como Coordenador do Núcleo de Atendimento e Reabilitação da Criança com Fissura Labiopalatina (NARFIS) do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, percebendo a título de gratificação 03 PSS 10, a partir de 03/04/2023.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº00015/2021/SGTES/SMSA, Publicada no Diário Oficial do Município nº5299 de 22 de janeiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Boa Vista, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2019 – SMSA**

Processo nº: 1.1023/2019-SMSA
Espécie: Termo Aditivo
Objeto: Reprogramar o Contrato Administrativo nº 137/2019-SMSA:

PARECER TÉCNICO N.º 100/2022 SMO-IE

5º REPROGRAMAÇÃO

SUPRESSÃO

3,21%

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PARALELLA ENGENHARIA - LTDA.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação.

Objeto: OBJETO DE DOAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Doador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Donatário: IZABELA LAURENTINO SOUSA

Data: 15 de junho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação.

Objeto: OBJETO DE DOAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Doador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Donatário: RAQUEL DA SILVA CARNEIRO.

Data: 15 de junho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação.

Objeto: OBJETO DE DOAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Doador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Donatário: VANESSA GALÚCIO AQUINO.

Data: 15 de junho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 032467/2019 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 227/2022 – SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 227/2022 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.487, de 18/05/2023, no valor de R\$ 1.242.857,04.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Fontes de Recursos: CONVÊNIO (1.631.000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.584, de 26/05/2023, no valor de R\$ 4.090.293,32.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MCA CONSTRUTORA - EIRELI.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 012665/2021-SMSA

Espécie: Termo de Rerratificação.

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo tem por objetivo rerratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

- Onde se lê:

1.1. Renovar o Contrato Administrativo n.º 025/2022,

por mais 90 (noventa) dias, contados partir de 20 de abril de 2023.

- Leia-se:

1.1. Prorrogar a execução da obra, bem como, o prazo do Contrato Administrativo n.º 025/2022, por mais 90 (noventa) dias, contados partir de 20 de abril de 2023.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.

Data de Assinatura: 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA**PORTARIA 104/2023-SMSA**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria nº 104/2023-SMSA, oriunda Processo Administrativo nº 024516/2021-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5842, em 10 de abril de 2023.

1.1 – Fica retificado o número do contrato:

- ONDE SE LÊ:

• Como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 093/2023-SMSA.

- LEIA-SE:

• Como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 094/2023-SMSA.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 4661/2022/SEMGES.

Espécie: 256-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, ESPECIFICAMENTE ITENS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DEDO VERDE E PROJETO CRESCER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes à 2º Solicitação dos lotes I, II e III.

Valor: R\$80.424,27 (oitenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 330, de 31/05/2023.

b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 331, de 31/05/2023.

c) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 332, de 31/05/2023.

d) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 333, de 31/05/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 32.780.176/0001-08
Data da assinatura: 15 de junho de 2023.
Vigência: O contrato se formalizado terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO N.º 015/2023

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunto, faz saber que os proprietários de imóveis não edificados, ficam notificados a procederem à limpeza dos referidos lotes, abaixo relacionados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, nos termos do Art. 136 da Lei 018, de Agosto de 1974, os quais foram identificados com ausência de limpeza de terreno.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS

Ordem de Serviço: 08579/2023

Ordem	Notificação	Contribuinte	Inscrição Imobiliária
	DOC. NUP.	Endereço	AR-Correios
01	63984	SELMAR PAZ LIMA	01.07.025.0092.001.5
	9.210542/2023	RUA FREDERICO FRANCISCO FONTELES, SN CINTURAO VERDE- 69312-359 - BOA VISTA - RR	
02	63991	JOSE ANTONIO SANTANA	01.07.333.0397.001.0
	9.210655/2023	RUA SAO JORGE, SN.LOT. LOTEAMENTO PARQUE RES. VILA POTIGUAR I CINTURAO VERDE- 69312-343 - BOA VISTA - RR	
03	63999	MARIA GORETH ARAUJO FONTINELE	01.07.340.0540.001.9
	9.210875/2023	RUA SAO MARCOS, SN CINTURAO VERDE- 69312-375 - BOA VISTA - RR	
04	64000	MARIA JOSE SANTANA	01.07.342.0377.001.7
	9.210919/2023	RUA SAO CAMILO, SN CINTURAO VERDE- 69312-369 - BOA VISTA - RR	
05	64001	MARIA JOSE SANTANA	01.07.342.0389.001.2
	9.210972/2023	RUA SAO CAMILO, SN CINTURAO VERDE- 69312-369 - BOA VISTA - RR	
06	64002	MARIA JOSE SANTANA	01.07.342.0411.001.0
	9.211195/2023	RUA SANTA RITA, SN CINTURAO VERDE- 69312-345 - BOA VISTA - RR	
07	64058	JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS	01.07.490.0497.001.4
	9.212588/2023	RUA GENESSE, 849.LOT. LOTEAMENTO PORTAL DO SOL CINTURAO VERDE- 69312-408 - BOA VISTA - RR	

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO N.º 016/2023

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunto, faz saber que os proprietários de imóveis não edificados, ficam notificados a procederem à limpeza dos referidos lotes, abaixo relacionados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, nos termos do Art. 136 da Lei 018, de Agosto de 1974, os quais foram identificados com ausência de limpeza de terreno.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS

Ordem de Serviço: 08577/2023

Ordem	Situação: Notificação	Contribuinte	Inscrição Imobiliária
	Notificação DOC. NUP.	Endereço	AR-Correios
01	63796	CATARINA DE FATIMA RIBEIRO	01.07.223.0650.001.9
	9.203190/2023	AV. PARMA, 375.LOT. DESMEMBRAMENTO PORTAL DO SOL III CENTENARIO- 69312-497 - BOA VISTA - RR	
02	63809	PAULO LOPES RODRIGUES	01.07.223.0734.001.5
	9.203879/2023	AV. PARMA, 279.LOT. DESMEMBRAMENTO PORTAL DO SOL III CENTENARIO- 69312-497 - BOA VISTA - RR	
03	63810	PAULO LOPES RODRIGUES	01.07.223.0722.001.0
	9.203905/2023	AV. PARMA, 291.LOT. DESMEMBRAMENTO PORTAL DO SOL III CENTENARIO- 69312-497 - BOA VISTA - RR	
04	63811	CASADIO & CIA LTDA	01.10.492.0485.001.6
	9.203914/2023	RUA TURIN, 872.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-507 - BOA VISTA - RR	
05	63812	CASADIO & CIA LTDA	01.10.492.0509.001.2
	9.203936/2023	RUA TURIN, 831.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-507 - BOA VISTA - RR	
06	63814	CASADIO & CIA LTDA	01.10.492.0521.001.8
	9.203963/2023	RUA TURIN, 821.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-507 - BOA VISTA - RR	

07	63815	FLOSINA FERREIRA DA SILVA	01.10.492.0533.001.3
	9.203972/2023	RUA TURIN, 807.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-507 - BOA VISTA - RR	
08	63816	CASADIO & CIA LTDA	01.10.492.0545.001.9
	9.203978/2023	RUA TURIN, 795.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-507 - BOA VISTA - RR	
09	63820	ALYSON RAMOS PEREIRA	01.10.492.0677.001.7
	9.203997/2023	RUA TURIN, 663.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-507 - BOA VISTA - RR	
10	63821	SOLANGE BEZERRA OLIVEIRA	01.07.494.0175.001.0
	9.203998/2023	RUA TURIN.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-507 - BOA VISTA - RR	
11	63822	JOSE RONES OLIVEIRA TORRES	01.07.494.0091.001.4
	9.204005/2023	RUA TURIN, SN.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-507 - BOA VISTA - RR	
12	63826	ELIAS NUNES DA SILVA	01.07.502.0489.001.8
	9.204032/2023	RUA BERGAMO, 471.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-663 - BOA VISTA - RR	
13	63827	ELIAS NUNES DA SILVA	01.07.502.0501.001.1
	9.204044/2023	RUA BERGAMO, 459.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-663 - BOA VISTA - RR	
14	63829	MARQUILENE DA SILVA MARQUES	01.07.502.0525.001.2
	9.204054/2023	RUA BERGAMO, 435.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-663 - BOA VISTA - RR	
15	63830	JERONIMO TALAMAS SBANO	01.07.503.0176.001.8
	9.204063/2023	AV. ROMA, 744.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-660 - BOA VISTA - RR	
16	63831	JERONIMO TALAMAS SBANO	01.07.503.0164.001.2
	9.204067/2023	AV. ROMA, 732.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-660 - BOA VISTA - RR	
17	63832	URSULINA MARIA DA SILVA ALEXANDRE E OUTROS	01.07.506.0092.001.7
	9.204071/2023	RUA BERGAMO, 672.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-663 - BOA VISTA - RR	
18	63833	CARMEM ELZIMAR LAURENTINO DA SILVA	01.07.508.0609.001.0
	9.204080/2023	RUA SANTO AGOSTINHO, 351.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-490 - BOA VISTA - RR	
19	63834	VISUAL TINTAS LTDA - EPP	01.07.509.0368.001.2
	9.204084/2023	RUA MILAO, 924.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITALIA CENTENARIO- 69312-665 - BOA VISTA - RR	
20	63836	Iliane cabral nunes	01.07.476.0120.001.8
	9.204092/2023	TV BEIRA RIO, 41QD. 476 LT. 0130 CENTENARIO- 69312-595 - BOA VISTA - RR	
21	63837	LUCIOLA LEMOS DE AMORIM	01.07.370.0323.001.3
	9.204096/2023	RUA IMPERATRIZ, SN.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARACAJAU CENTENARIO- 69312-570 - BOA VISTA - RR	
22	63838	ED CARLOS VIEIRA BARROS	01.07.370.0525.001.1
	9.204098/2023	RUA ABEL CAMUCA NETO, SN.LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARACAJAU CENTENARIO- 69312-580 - BOA VISTA - RR	
23	63840	JOSE QUEIROZ DA SILVA	01.07.311.0400.001.4
	9.204110/2023	AV. CENTENARIO, SN.LOT. LOTEAMENTO PORTAL DO SOL II CENTENARIO- 69312-603 - BOA VISTA - RR	
24	63844	ROBERTSON FERREIRA DURSO	01.07.245.0130.001.1
	9.204116/2023	RUA ENGENHEIRO CARLOS GERALDO, 90 CENTENARIO- 69312-521 - BOA VISTA - RR	
25	63845	KELLY BRILHANTE DOS SANTOS	01.07.511.0202.001.2
	9.204124/2023	RUA TIA SABÁ CENTENARIO- 69312-523 - BOA VISTA - RR	
26	63848	RUI GUILHERME PASTANA BASTOS	01.07.531.0141.001.8
	9.204143/2023	RUA RAMIRO DAMASCENO DA SILVA, SN CENTENARIO- 69312-634 - BOA VISTA - RR	
27	63849	ADRIELLY MOREIRA CAVALCANTE	01.07.531.0438.001.2
	9.204149/2023	RUA JOAQUIM RIBEIRO PERES, 417 CENTENARIO- 69312-624 - BOA VISTA - RR	
28	63851	GIZELE DE LIMA NASCIMENTO	01.07.527.0041.001.7
	9.2045164/2023	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, 647 CENTENARIO- 69312-525 - BOA VISTA - RR	
29	63852	ROBERTO DE QUEIROZ LOPES	01.07.527.0380.001.0
	9.205182/2023	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, SN CENTENARIO- 69312-525 - BOA VISTA - RR	
30	63855	JOICE DA SILVA CAVALCANTE	01.07.520.0127.001.1
	9.205201/2023	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, 454.LOT. DESMEMBRAMENTO PORTO SEGURO II CENTENARIO- 69312-625 - BOA VISTA - RR	
31	63856	ROSEANE MOREIRA SOUSA	01.07.526.0319.001.6
	9.205211/2023	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, 846.LOT. DESMEMBRAMENTO PORTO SEGURO IV CENTENARIO- 69312-525 - BOA VISTA - RR	
32	63857	WILT EMPREENDIMENTOS LTDA	01.07.312.0234.001.4
	9.205225/2023	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, 950 CENTENARIO- 69312-525 - BOA VISTA - RR	
33	63858	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	01.07.453.0318.001.2
	9.205234/2023	RUA II, 295.LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-610 - BOA VISTA - RR	
34	63859	MARTINEZ E RODRIGUES LTDA - EPP	01.07.543.0369.001.0
	9.205245/2023	RUA JOAO DANTAS CENTENARIO- 69312-633 - BOA VISTA - RR	
35	63860	FABIO RODRIGUES MARTINEZ	01.07.543.0145.001.1
	9.205253/2023	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES CENTENARIO- 69312-625 - BOA VISTA - RR	
36	63861	TATIANY CARDOSO RIBEIRO	01.07.543.0061.001.5
	9.205263/2023	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES CENTENARIO- 69312-625 - BOA VISTA - RR	
37	63862	SUELY SILVA	01.07.455.0170.001.2
	9.205271/2023	RUA IZAIARA PADILHA CORREA, 163.LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-615 - BOA VISTA - RR	
38	63864	CHRISTIANE MAFRA MORATELLI	01.07.457.0110.001.9
	9.205296/2023	RUA VI, 97.LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-623 - BOA VISTA - RR	
39	63865	PAULO JORGE BAHIA MARQUES	01.07.457.0354.001.6
	9.205316/2023	RUA PEDRO FELIX CORREA (RUA V), 98.LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-620 - BOA VISTA - RR	
40	63866	EVANILDE SOUZA FONSECA	01.07.457.0366.001.1
	9.205344/2023	RUA PEDRO FELIX CORREA (RUA V), 110.LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-620 - BOA VISTA - RR	
41	63867	GEWRLY BATISTA MELO	01.07.457.0378.001.7
	9.205359/2023	RUA PEDRO FELIX CORREA (RUA V), 122.LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-620 - BOA VISTA - RR	
42	63868	GEWRLY BATISTA MELO	01.07.457.0390.001.2
	9.205370/2023	RUA PEDRO FELIX CORREA (RUA V), 134.LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-620 - BOA VISTA - RR	
43	63869	OZEIAS DOS SANTOS TRAVASSOS FILHO	01.07.458.0354.001.8
	9.205377/2023	RUA VI, 98.LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-623 - BOA VISTA - RR	

44	63870	AUGUSTO JOSE MONTEIRO DIOGO JUNIOR	01.07.458.0378.001.9
	9.205400/2023	RUA VI, 122LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-623 - BOA VISTA - RR	
45	63871	JORGE LUIZ VILELA JULIAO	01.07.458.0467.001.2
		RUA II, 278LOT. LOTEAMENTO PORTO SEGURO CENTENARIO- 69312-610 - BOA VISTA - RR	
46	63872	HELOISA CASSIANO EUGENIO	01.07.014.0095.001.1
	9.205409/2023	RUA I, SN CENTENARIO- 69312-537 - BOA VISTA - RR	
47	63874	FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO	01.07.014.0241.001.4
	9.205444/2023	VIA DE ACESSO CENTENARIO- 69300-000 - BOA VISTA - RR	
48	63875	OLENDINA PRAZERES DE VASCONCELOS	01.07.415.0304.001.7
	9.205467/2023	TV SALOMAO LIMA DA SILVA, 2740D, 415 LT, 0304 CENTENARIO- 69312-535 - BOA VISTA - RR	
49	64108	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA-CAER	01.07.014.2020.001.8
	9.205659/2023	RUA I, 167 CENTENARIO- 69312-537 - BOA VISTA - RR	
50	64153	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE BOA VISTA	01.07.533.0368.001.6
	9.205670/2023	RUA JOSE DUARTE MADURO, SN CENTENARIO- 69312-607 - BOA VISTA - RR	

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – Adjunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 24/2023/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 301-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.246002/2023) referente ao Processo de Compras nº 8170/2023/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor MÁRIO LUIS BUSCHARINO, matrícula nº 41459, como Fiscal do Contrato nº 301/SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.246002/2023) referente ao Processo de Compras nº 8170/2022/SMAAI.

**Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.**

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8170/2023/SMAAI
Espécie: Contrato nº 301-SMAAI/SOF/DIVOF/2023
(NUP 000.9.246002/2023)

Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo agilidade no processo de compras, praticadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Valor: R\$ 8.236,60 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1 500 000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 16.538.909/0001-38.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.
Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 108/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 002/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 24862/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 465/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de novembro de 2022, publicada no DOM nº 5748 de 18 de novembro de 2022;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal E.S.E., matrícula n.º 14665, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 109/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 30045/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 503/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 5762 de 12 de dezembro de 2022;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.C.S., matrícula n.º 2016, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 110/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 004/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 28036/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 503/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 5762 de 12 de dezembro de 2022;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal A.C.A.S., matrícula n.º 955175, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 111/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 004/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 37655/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 064/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de março de 2023, publicada no DOM nº 5822 de 10 de março de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.L.M., matrícula n.º 2236, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 112/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 005/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 41249/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 065/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de março de 2023, publicada no DOM nº 5822 de 10 de março de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal A.J.V.C., matrícula n.º 846632, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 113/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 010/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 45816/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 070/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de março de 2023, publicada no DOM nº 5822 de 10 de março de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.L.M., matrícula n.º 2236, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 114/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 020/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 14954/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 080/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de março de 2023, publicada no DOM nº 5822 de 10 de março de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal K.L.R., matrícula n.º 955197, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em

obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 115/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 022/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 36787/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 082/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de março de 2023, publicada no DOM nº 5822 de 10 de março de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal I.M.M., matrícula n.º 25807, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 116/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 024/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 50907/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 126/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 26 de abril de 2023, publicada no DOM nº 5853 de 26 de abril de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal L.E.T.S., matrícula n.º 955207, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 117/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 027/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 54303/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 129/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 26 de abril de 2023, publicada no DOM nº 5853 de 26 de abril de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.L.M., matrícula n.º 25782, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 118/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 028/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 51540/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 130/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 26 de abril de 2023, publicada no DOM nº 5853 de 26 de abril de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal E.C.S., matrícula n.º 14709, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 119/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 022/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 28415/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 118/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 17 de abril de 2020, publicada no DOM nº 5113 de 17 de abril de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.S., matrícula n.º 25.767, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 120/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 023/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 414/2019/SMTRAN e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 119/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 17 de abril de 2020, publicada no DOM nº 5113 de 17 de abril de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Agente de Trânsito Municipal K.R.S.T., matrícula n.º 26.208, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 121/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 23703 – SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor R.N.C., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 466/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de novembro de 2022, publicada no DOM nº 5748 de 18 de novembro de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal R.N.C., matrícula n.º: 847355, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 122/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo RELATÓRIO APRESENTADO PELO SR. G.S.Q. e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor M.F.S., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 342/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de novembro de 2019, publicada no DOM nº 5016 de 27 de novembro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.F.S., matrícula n.º: 14725, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Muni-

cipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 123/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 023/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 31837/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor G.S.Q., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 067/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 5574 de 02 de março de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal G.S.Q., matrícula nº: 14572, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extra-aviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 147-SMST/CAPP/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – SRP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 005763/2023/SMST, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE TREINAMENTO PARA ATENDER O CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. A empresa AP ENGENHARIA LTDA, classificada no LOTE 1 no valor de R\$ 116.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista – RR, 16 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 004/2023

Considerando o que dispõe o Art. 2º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV; e,

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que promova a prorrogação antecipada do Contrato Administrativo nº 001/2010 de Concessão Pública do Transporte Coletivo do Município de Boa Vista sob a responsabilidade da Empresa Concessionária Cidade de Boa Vista Transportes Urbanos Ltda., justificada pelas razões expostas na Ata do COMCID-BV, em anexo, conforme folhas de nºs 40 a 95 e documentos expedidos pela EMHUR e respondidos pelo SINDAIMA e pela Empresa Cidade de Boa Vista Transportes Urbanos Ltda. (Ofício nº 15898/2023/GAB/EMHUR e Ofício nº 15928/2023/GAB/EMHUR com respostas através do Ofício nº 03/SIND/2023 e Ofício nº 03/SIND/2023, respectivamente), ambos em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 005/2023

Considerando o que dispõe o Art. 2º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando o que foi proposto em Audiência Pública sobre Mobilidade Urbana promovida pela Câmara Municipal de Boa Vista no dia 09 de março de 2023; e,

Considerando ainda a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Secretário de Segurança Urbana e Trânsito do Município de Boa Vista e ao Diretor do Departamento Estadual de

Trânsito de Roraima, para que possam firmar parcerias no sentido de procederem com operações conjuntas para coibir o transporte clandestino de passageiros em Boa Vista.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 006/2023

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV; e,

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada dia 06 de abril de 2023, reiterada de forma unânime em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que encaminhe à Câmara Municipal de Boa Vista, Projeto de Lei alterando dispositivo, especialmente o art. 12, da Lei nº 923, de 28 de novembro de 2006, para que os membros do COMCID-BV passem a ter o direito de receber Jetons pela participação nas reuniões ordinárias mensais e nas reuniões extraordinárias, sendo limitado o pagamento de jetons a uma reunião ordinária e a uma reunião extraordinária por mês.

Art. 2º - O valor do jeton fica fixado em 70% (setenta por cento) do Salário Mínimo definido pelo Governo Federal.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0241/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA PRESI Nº 046/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5834, de 28 de março de 2023, que designou ao servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan, que seriam usufruídas no período de 02/10/2023 à 21/10/2023.

Art. 2º - Conceder férias ao servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan, matrícula 79335 – Presidente da CPL, para serem usufruídas no período de 16/10/2023 à

04/11/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0242/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Danielle de Almeida Dias, cargo Assessor 4, matrícula 960427, para responder interinamente pela Chefia do Setor de Liquidação – SELIC, desta Fundação, automática e cumulativamente, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa, pelo período de 05/06/2023 à 19/06/2023, por motivo de afastamento por gozo de férias do titular do cargo o servidor Hamilton Rodrigo Cabral Ferreira, no período supracitado.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos à 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 16 de junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0243/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III e Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de Bandas e/ou artistas de músicas, por intermédio do credenciamento da música, para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0154/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 16 de junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2023 – FETEC, celebrado em 13.06.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Indústria de Bebidas Água Boa LTDA-EPP.

3. **OBJETO:** Contratação de fornecimento de água mineral 350ml, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 00347/2022-E - FETEC/SUADM.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 00347/2022-E - FETEC/SUADM.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2023 – FETEC, celebrado em 13.06.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento – EPP.

3. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de tendas, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0062/2023-A - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0062/2023-A - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2023 – FETEC, celebrado em 14.06.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento.

3. **OBJETO:** Contratação de serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023-C - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 707.973,60 (setecentos e sete mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023-C - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 14 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu

termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

RESULTADO DOS SELECIONADOS

MOSTRA FOTOGRAFICA 2023 – PROCESSO Nº 91/2023

Relação do resultado das inscrições dos selecionados para compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho – edição 2023, conforme o item 13.2 do edital 003/2023 – SETUR, do processo 91/2023.

INSCRIÇÕES CATEGORIA AMADOR	INSCRIÇÕES CATEGORIA PROFISSIONAL
3198949	3063245
7913733	9987472
8236634	4729073
7321556	8770549
7243279	4136473
3600778	5609312
7002413	6810029
1805097	5236941
1010683	4576947
2018283	7966013

Boa Vista/RR, 16.06.2023.

Alda Regina Amorim Franco
Superintendente de Turismo/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a 1ª Retificação do Edital nº 001/2023/CMDCA-BV publicado no Diário Oficial do Município nº 5886 do dia 13 de junho de 2023;

Art. 2º - Prorrogar o período das inscrições para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares até o dia 23 de junho (sexta-feira) até as 23h59min.

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1. Retifica-se a letra K do item DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, página 03.

Onde se lê:

k) Ter disponibilidade para o exercício da função com dedicação exclusiva, não estar ocupando nenhum cargo público em qualquer esfera de poder

Passa-se a ler:

k) Ter disponibilidade para o exercício da função com dedicação exclusiva, não estar ocupando nenhum cargo público em qualquer esfera de poder, no ato da posse.

2. Retifica-se a letra B do item DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA, página 04.

Onde se lê:

b) Eleição: participarão do processo de eleição todos os (as) candidatos (as) que tenham obtido a média mínima de 60% de acertos da prova objetiva. Serão eleitos os 15 (quinze) primeiros colocados para atitularidade dos Conselhos Tutelares e os 30(trinta) aprovados para a suplência por ordem decrescente.

Passa-se a ler:

b) Eleição: participarão do processo de eleição todos os (as) candidatos (as) que tenham obtido a média mínima de 50% de acertos da prova objetiva. Serão eleitos os 15 (quinze) primeiros colocados para atitularidade dos Conselhos Tutelares e os 30(trinta) aprovados para a suplência por ordem decrescente.

3. Retifica-se o item 4 DA PROVA OBJETIVA, no que se refere a letra

Onde se lê:

4.3 A prova objetiva será composta de 40 (QUARENTA) questões sendo 10 questões da disciplina de Língua Portuguesa, 05 questões de Noções Básicas de informática, 05 questões raciocínio lógico e 20 questões de Conhecimentos Específicos (de Peso 2), conforme Conteúdo Programático especificado neste Edital. (Anexoll)

Passa-se a ler:

4.3 A prova objetiva será composta de 40 (QUARENTA) questões sendo 20 questões de Conhecimentos básicos – Português e Informática e Conhecimentos específicos – Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Legislação específica da infância e adolescência, ambas Peso I, conforme Conteúdo Programático especificado neste Edital. (Anexo II)

Boa Vista – RR, 14/06/2023

Sheyla Santana Medeiros

Membro da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares/2023 - CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08/CMDCA-BV/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a destituição, a pedido, do Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timoteo do assento como membro representante das Entidades Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, 15 de junho de 2023.

Sheyla Santana Medeiros
Vice-Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 09/CMDCA-BV/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de organizar e realizar a escolha de uma Entida-

de Não Governamental, relativo ao preenchimento de uma vaga no assento do Colegiado CMDCA-BV, para o período de 23 de junho a 04 de dezembro de 2023;

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Maria de Fátima da Silva- representante da Diocese de Roraima, que a coordenará;

II – Marluce de Souza Cantisani – servidora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A Comissão organizará e realizará a escolha de acordo com os critérios estabelecidos em Edital de Convocação, parte anexa desta Resolução.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 19 de junho de 2023.

Sheyla Santana Medeiros
Vice-Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 10/CMDCA-BV/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, faz publicar o Edital de Convocação PARA A ELEIÇÃO DE UMA Entidade Não Governamentais para compor assento no CMDCA-BV conforme deliberação em Reunião ordinária do dia 15 de junho de 2023;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1018/2007, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição de uma Entidade Não Governamental para compor assento no CMDCA-BV no período de 23 de junho a 04 de dezembro de 2023;

1. DO PROCESSO

Poderá candidatar-se a Entidade Não Governamental que cumprir o seguinte critério:

I – Ser Entidade Não Governamental legítima e legalmente constituída e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

02. DA INSCRIÇÃO

2.1- No ato da inscrição, a Entidade Não Governamental interessada deverá comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV sito a Av. dos Imigrantes, sala 06 do 1º Piso do Terminal João Firmino Neto (Caimbé), bairro Buritis, no horário de 8h as 14h, e apresentar o seguinte documento atualizados:

a) Comprovante de registro junto ao CMDCA-BV.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 - A eleição ocorrerá no dia 23 de junho de 2023 na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, sito a Av. dos Imigrantes, sala 05 do 1º Piso do Terminal João Firmino Neto (Caimbé), bairro Buritis, em Assembleia do CMDCA-BV;

3.2 - A Assembleia terá início em primeira chamada às 9h e não havendo quórum procederá a segunda chamada às 9h30, com maioria simples, e iniciará o processo de votação. No entanto a Entidade Não Governamental que não se fizer presente será excluída do processo eleitoral;

3.3 - Os votos serão dados pelo Colegiado do CMDCA-BV, sendo a votação secreta;

3.4 - O voto será depositado em uma urna inviolável perante a Comissão Organizadora;

3.5 - Terminada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se em ata os resultados;

3.6 - Somente a Comissão Eleitoral poderá decidir sobre pedido de impugnação da votação e apuração dos resultados;

3.7 - Será considerada eleita a Entidade Não Governamental mais votada;

3.8 - No caso de empate será considerada, a Entidade Não Governamental que tiver mais tempo de atuação na área da infância e adolescência no Município de Boa Vista;

3.9 - Após o encerramento dos trabalhos a Comissão Eleitoral apresentará o resultado da votação para o plenário do CMDCA-BV; dará ciência ao Ministério Público e ao Executivo Municipal;

3.10 - A Entidade Não Governamental eleita terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da eleição para indicar os nomes dos seus representantes titular e suplente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-BV, para efeito de nomeação dos Conselheiros membros por parte do Executivo Municipal.

3.11 - Não serão nomeados os representantes titulares e suplentes das Entidades Não Governamentais eleitas que possuírem vínculo empregatício no âmbito do Governo Municipal;

3.13 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada (art.89-ECA)

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista- RR, 19 de junho de 2023.

**Sheyla Santana Medeiros
Vice-Presidente do CMDCA-BV**

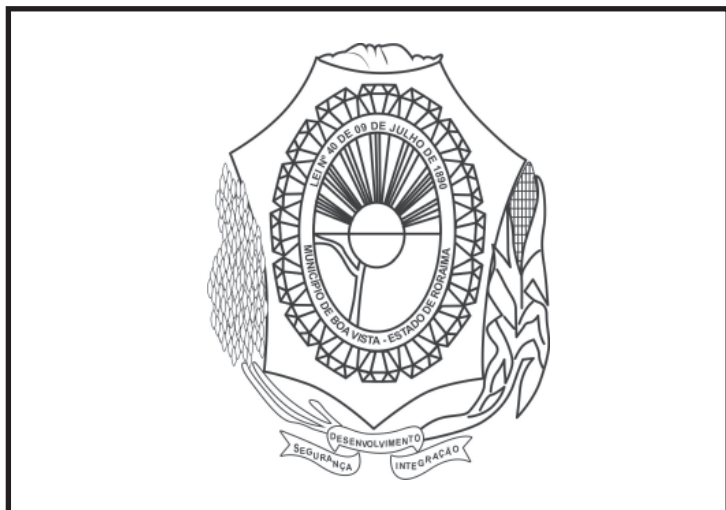
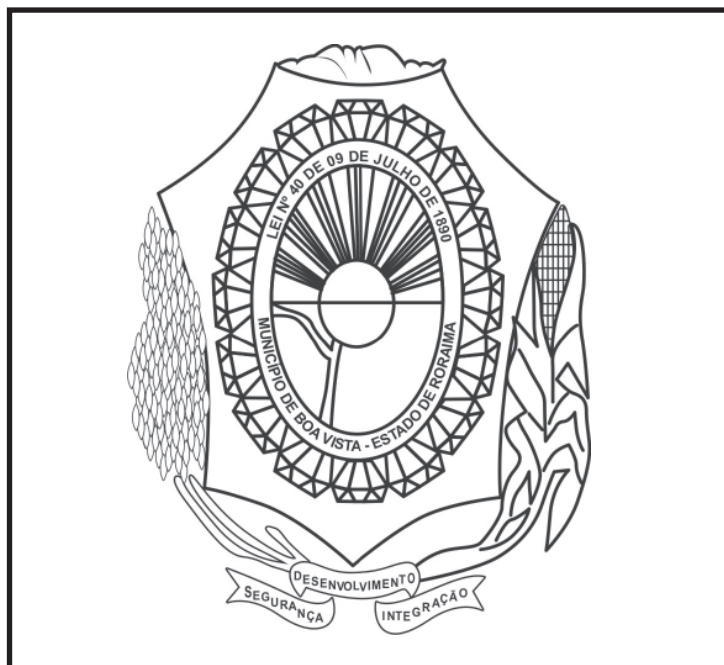
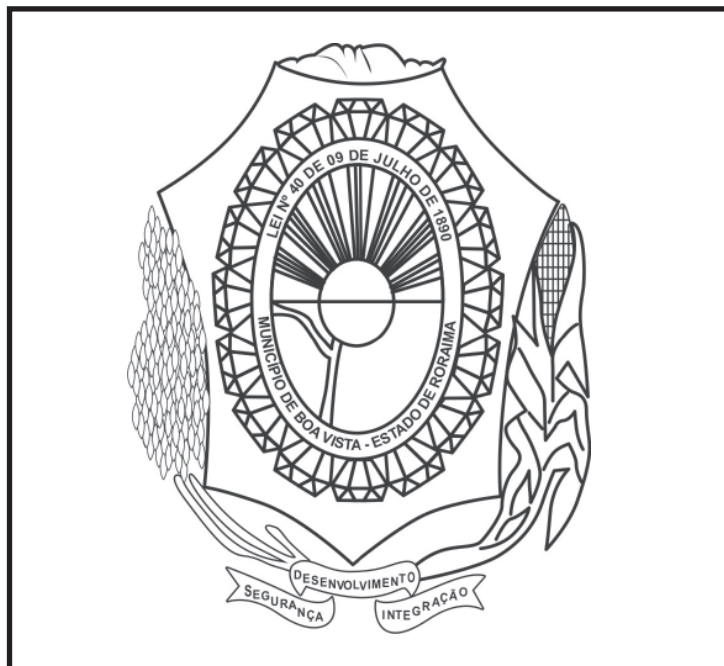
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

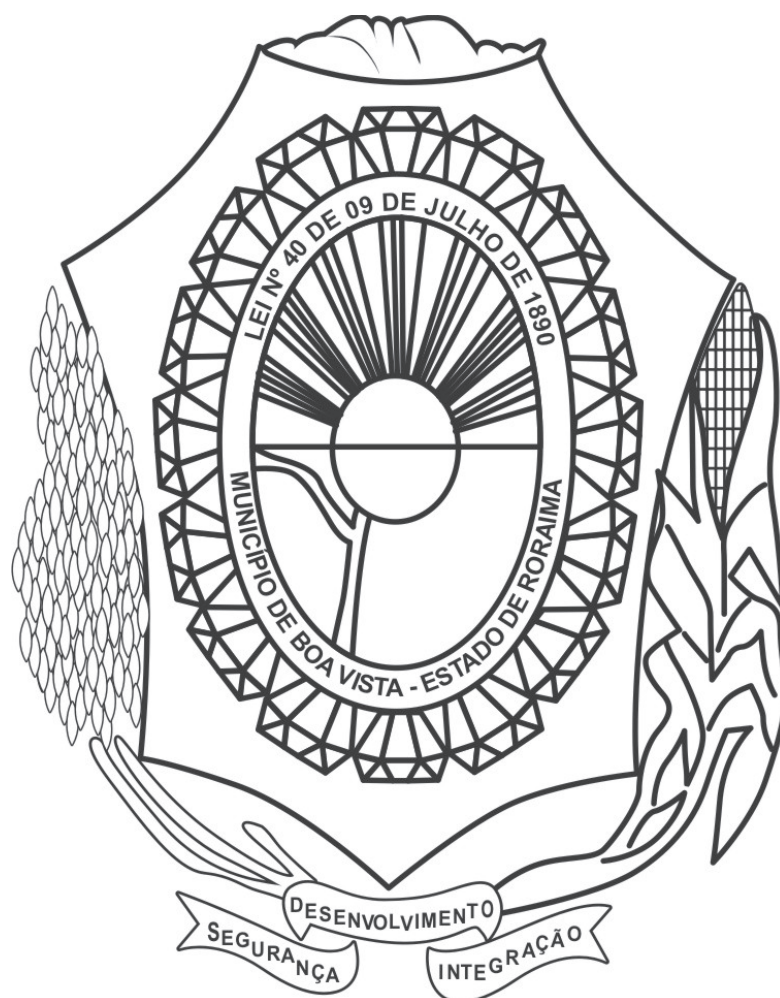
ANEXO I

CALENDARIO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DE ENTIDADES	20 a 22 de junho de 2023
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	22 de junho de 2023
ELEIÇÃO	23 de junho de 2023
POSSE	23 de junho de 2023

**Sheyla Santana Medeiros
Vice-Presidente do CMDCA-BV**





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.